



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

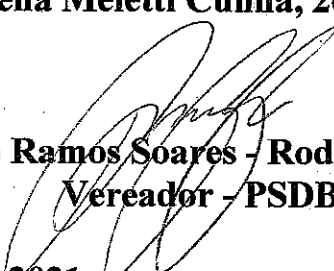
488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

INDICAÇÃO Nº 1586/2021

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à aplicação da Lei nº 3.280/2009, de autoria do ex-Vereador José Roberto Azzoline Soares, que denominou de "Rua Dr. Orlando Curti", a travessa Canadá, localizada como transversal da Rua Canadá, com a instalação de placa informando adequadamente o nome do logradouro.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de outubro de 2021.


Rodrigo Ramos Soares - Rodrigo Alemão
Vereador - PSDB

Cubatão, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº 1586/2021 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº	<u>2021012450</u>
DATA	<u>27/10/21</u> HORAS <u> </u> : <u> </u>
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Ricardo de Oliveira
Presidente

Ofício nº137/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia-EBC

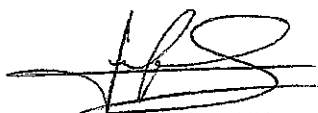
Cubatão, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor

Em função da solicitação nº1586/2021 reenterramos e que a Companhia Municipal de Trânsito não possui a atribuição de instalação de placa com nome de logradouro devendo assim ser encaminhada a secretaria competente a infraestrutura do município.

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente



JEFERSON DA SILVA

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

Exmo.

ADEL ALI MAHMOUD

Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº.....

Processo Nº.....de.....

Ref.: Correso. /2022/semob

SEJUR

Sr. Secretário,

Informamos sobre a impossibilidade de atendimento, tendo em vista não haver contrato específico vigente para a instalação de placas.

Salientamos sobre a existência da Lei nº 3747/2015 (PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS), que tramita através do Processo Administrativo nº 7278/2015, localizado na SEJUR para alteração da referida Lei, visando a remuneração por parte da municipalidade em razão do uso do espaço público (placas).

Após, será aberto processo específico para abertura do trâmite licitatório.

Cubatão, 06/04/2022.

Eng. Marcos Silva Quarterolli

Secretário Municipal de Obras